

Anexo II

Regime de taxas

1. Pela emissão da Licença de Utilização Privativa de recursos hídricos do domínio público é devida a taxa de 50€;
2. Pela utilização privativa de recursos hídricos do domínio público afectos a infra-estruturas geridas pela APL, S.A., é devida a taxa constante no quadro I, conforme a classe determinada para a embarcação;

Quadro I. Taxas de estacionamento

| Classe | CFF | Boca | Mensal | Anual |
|--------|----------|----------|----------|----------|
| | (metros) | (metros) | | |
| I | 6.00 | 2.30 | 56,23 | 443,69 |
| Ia | 6.00 | 2.70 | 66,01 | 520,83 |
| II | 8.00 | 2.70 | 88,01 | 694,44 |
| IIa | 8.00 | 3.10 | 101,06 | 797,34 |
| III | 10.00 | 3.10 | 126,30 | 996,66 |
| IIIa | 10.00 | 3.60 | 146,69 | 1.157,41 |
| IV | 12.00 | 3.30 | 161,36 | 1.273,14 |
| IVa | 12.00 | 4.00 | 195,59 | 1.543,20 |
| V | 15.00 | 4.50 | 281,68 | 2.253,88 |
| Va | 15.00 | 5.30 | 336,53 | 2.692,10 |
| VI | 20.00 | 5.00 | 438,96 | 3.293,83 |
| VIa | 20.00 | 6.00 | 511,39 | 4.089,37 |
| VII | 26.00 | 5.70 | 618,21 | 4.945,29 |
| VIIa | 26.00 | 6.90 | 760,82 | 6.086,48 |
| VIII | 35.00 | 8.90 | 951,03 | 7.315,46 |
| VIIIa | 35.00 | 9.50 | 1.046,13 | 7.682,40 |
| IX | 46.00 | 10.00 | 1.150,74 | 7.937,60 |
| IXa | 54.00 | 11.60 | 1.265,82 | 8.382,00 |
| X | 60.00 | 12.00 | 1.392,40 | 9.513,90 |

- 2.1. A embarcação é classificada na classe em que estejam satisfeitos ambos os limites fixados;
- 2.2. A embarcação cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a Classe X, fica sujeita ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.

- 2.3. A embarcação que se encontre acostada por fora de outra já acostada ao cais pagará apenas 30% da taxa que lhe corresponde;
- 2.4. As taxas constantes do quadro I não incluem os fornecimentos de água e energia eléctrica;
3. Pelo estacionamento da embarcação nos pontões afectos à náutica de recreio as taxas aplicadas são as constantes do Regulamento de Exploração e de utilização das Docas de Recreio do Porto de Lisboa;
4. Pela utilização das infra-estruturas sob jurisdição da APL, S.A., apenas para embarque e desembarque de passageiros ou para colocação da embarcação no plano líquido/em terra é devida a taxa constante no quadro II, conforme a dimensão da embarcação;

Quadro II. Taxas devidas pela utilização de infra-estruturas para embarque e desembarque de passageiros e de acesso ao plano líquido/terra

| Dimensões (m) Comprimento fora-a-fora | Taxa (diária) Euros |
|--|--------------------------------------|
| Até 08 m | 5,00 € |
| 08,01 a 10m | 8,00 € |
| 10,01 a 12 m | 10,00 € |
| 12,01 a 15m | 13,00 € |
| 15,01 a 20 m | 15,00 € |
| +20 m | 20,00 € |

5. A taxa de estacionamento anual será paga no momento da emissão da licença.
6. As taxas fixadas neste Anexo não estão sujeitas a IVA.